

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA

IRATI-PR

SUMÁRIO



1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS	5
3. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	9
4. PROPOSTA DO PGRS.....	11
5. ATUALIZAÇÃO DO PGRS.....	17
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
REFERÊNCIAS.....	19
ANEXO	20
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.....	20

NOTA INFORMATIVA

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS foi elaborado pela profissional que este subscreve, com base nos dados e informações repassados pelo requerente e com observância da legislação ambiental aplicável e vigente à data de elaboração do referido Plano. As informações apresentadas neste documento são referentes ao período descrito, sendo que a autora se isenta de qualquer responsabilidade por alterações e/ou ampliações nas instalações e infraestrutura do empreendimento, posterior à data de elaboração do mesmo.

Este PGRS destina-se a uso exclusivo do CLIENTE especificamente para o empreendimento objeto deste Plano e para fim específico do processo de requerimento ao IAT da Licença de Operação, não se responsabilizando a autora pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento.

Nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução e/ou a utilização, parcial ou integral, de qualquer forma ou por qualquer meio, em forma idêntica, resumida ou modificada, de todo ou qualquer conteúdo e de qualquer outro elemento integrante deste documento técnico, sem prévia e formal autorização da autora, sob pena de contrafacção.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1.1. Razão Social: Recapadora Fábrica Dos Pneus Ltda
- 1.2. Nome Fantasia: Recapadora Fábrica Dos Pneus
- 1.3. CNPJ: 04.895.855/0001-89
- 1.4. Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 483, Nhapindazal, município de Irati PR
- 1.5. CEP: 84.500-532
- 1.6. Município: Irati-PR
- 1.7. Telefone: (42) 9 8432-9651

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Planta baixa de localização do empreendimento e vizinhança



Fonte: Google Earth, Data de imagem: 25/08/2019.

- Área total do terreno: 922,70 m²
- Área construída: 922,70 m²

2.2. Tipologia do empreendimento: Reforma de Pneumaticos Usados e Comércio e Varejo de Pneumaticos Novos

2.3. Descrição sucinta da atividade, com a apresentação do fluxograma descrevendo os procedimentos realizados no empreendimento

O processo inicia-se com a realização de uma inspeção para detectar e marcar todos os danos visíveis no pneu.

A seguir é realizada a raspagem de toda a banda de rodagem com o objetivo de manter a rodagem uniforme e simétrica. A raspagem é feita para que a carcaça possa ser preparada para receber a nova banda de rodagem.

A próxima etapa é a escariação. Nessa etapa a carcaça é inflada assim como se estivesse em operação. Durante o processo é retirada a superfície desgastada da banda de rodagem, são feitos os reparos necessários e a carcaça é preparada para receber uma nova banda de rodagem.

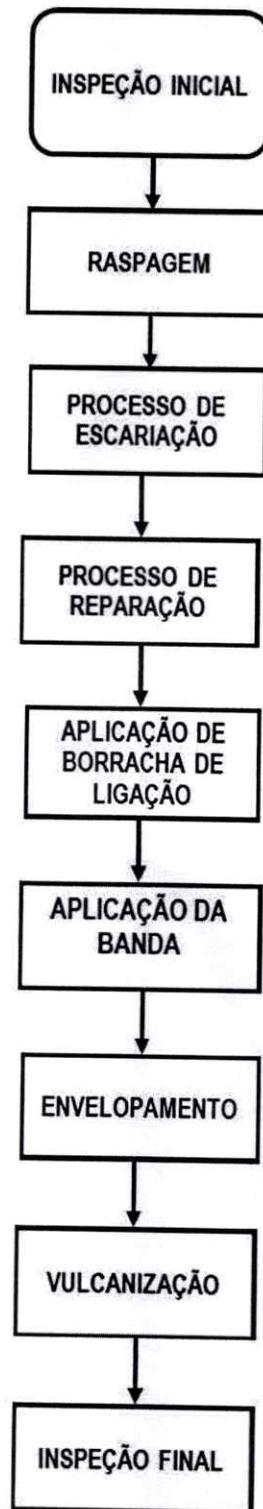
Após segue para o processo de reparação, no qual retira-se todo material danificado que se identificou durante a inspeção e se iniciam os reparos, basicamente restituindo a vida útil da carcaça.

Em seguida é realizada a aplicação de borracha de ligação (coxim HDSS), onde uma camada adesiva sem vulcanizar é extruída contra a superfície preparada da carcaça e se enchem os biseis. A carcaça está pronta para receber a nova banda de rodagem. A nova banda de rodagem é aplicada. A banda de rodagem deve estar na posição correta e perfeitamente centrada na carcaça.

A seguir é realizado o processo de envelopamento, no qual o pneu é montado, mas sem ter sido vulcanizado ainda. Ele é envelopado em um pacote elástico para ser preparado para a vulcanização. A câmara de vulcanização faz com que a camada adesiva do pneu se vulcanize e una de forma permanente a carcaça à nova banda de rodagem.

No processo de vulcanização, o pneu é colocado na autoclave e submetido à condições de temperatura, tempo e pressão específicas para as necessidades de cada modelo e de cada borracha.

Após se encerrar o processo de vulcanização, o pneu segue para um processo de inspeção final, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança do produto. Depois de aprovado o pneu está pronto.



2.4. Número de funcionários: 12

2.5. Horário de funcionamento: Das 08:00 às 18:00h, de segunda à sexta-feira

2.6. Indicação do período de paradas e frequências das mesmas para as indústrias que adotam este procedimento

Não se aplica.

2.7. Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento

Não estão previstas ampliações no empreendimento.

2.8. Indicação dos responsáveis técnicos

- Responsável pelo estabelecimento: Evandro Rebesco
- Responsável técnico pela elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Josmari Müller

3. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Quantidades, tipos, segregação, acondicionamento, transporte e formas de destinação final de resíduos gerados

Os resíduos sólidos gerados no processo de recauchutagem de pneus consistem basicamente de resíduos de borracha. Na etapa de raspagem, a qual é realizada com instrumentos abrasivos que gastam e retiram as partes defeituosas nos pneus, são gerados raspas e pó de borracha, sendo a etapa de maior geração de resíduos em todo o processo produtivo.

Esse material é captado manualmente e armazenado em sacos até a coleta para destinação final.

No processo de escareação, o qual consiste no desbaste e retirada das áreas do pneu que não são alcançados na raspagem, a qual também utiliza instrumentos abrasivos, mas com maior poder de incisão. A atividade também gera resíduos de borracha denominadas de bandas de rodagem substituídas no processo de recauchutagem. Os resíduos gerados também são encaminhados para reciclagem.

Também são gerados pneus inservíveis, os quais no processo de classificação, são identificados danos irreparáveis em sua estrutura não se prestando mais à reforma e desta forma não sendo possível a recuperação dos mesmos.

São gerados ainda as cinzas provenientes da queima de resíduos de madeira em caldeira.

Tabela 1: Informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados no empreendimento.



Resíduo	Origem	Quantidade Diária	Frequência da coleta	Armazenamento	Responsável pelo transporte	Destinação final	Responsável pela destinação final
Pó de Borracha	Processo produtivo	42 kg	Mensal	Tambores em área coberta e piso impermeável	Empresa especializada	Reprocessamento e reciclagem	Empresa especializada
Pneumáticos inservíveis	Processo produtivo	80 kg	Mensal	Em local sob piso e cobertura	Empresa especializada	Reprocessamento e reciclagem	Empresa especializada
Cinzas da caldeira	Caldeira	1,5 kg	Trimestral	Tambores em área coberta e piso impermeável	Empresa especializada	Destinação em Aterro Industrial	Empresa especializada
Papel/Plástico	Escritório	0,1 kg	Semanal	Recipientes em área coberta e piso impermeável	Prefeitura Municipal de Irati	Reciclagem	Município de Irati
Resíduos comuns	Escritório/sanitários	0,1 kg	Semanal	Recipientes em área coberta e piso impermeável	Município de Irati	Aterro Municipal	Município de Irati

Nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução e/ou a utilização, parcial ou integral, de qualquer forma ou por qualquer meio, em forma idêntica, resumida ou modificada, de todo ou qualquer conteúdo e de qualquer outro elemento integrante deste documento, sem prévia e formal autorização da autora, sob pena de contrafação.

3.2. Identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos, Classificação de cada resíduo de acordo com o Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/2002, que dispõe sobre o Inventário de Resíduos Industriais, e com base na Norma NBR 10.004 - Classificação de Resíduos Sólidos.

Identificação do Resíduo	Pontos de geração	Classificação de acordo com o Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/2002	Classificação de acordo com a Norma NBR 10.004
Pó de Borracha	Processo produtivo	A008	Classe II A
Pneumáticos inservíveis	Processo produtivo	A008	Classe II A
Cinzas da caldeira	Caldeira	A111	Classe II A
Papel/ Plástico	Escritório	A002	Classe II A
Resíduos comuns	Escritório/sanitários	A002	Classe II A

4. PROPOSTA DO PGRS

As soluções a serem adotadas dependem do conhecimento prévio do resíduo e de sua caracterização, os quais são descritos a seguir.

a) Resíduos Sólidos Gerados no Processo de Recauchutagem

Os resíduos sólidos gerados no processo de recauchutagem de pneus consistem basicamente de resíduos de borracha e pneus inservíveis, os quais podem ser destinados para reaproveitamento deste material.

Existem várias alternativas para reaproveitamento para os resíduos de borracha:

Co-processamento: Devido ao seu alto poder calorífico, os pneus inservíveis são largamente utilizados como combustível alternativo em fornos de indústrias cimenteiras, em substituição ao coque de petróleo. O processo é regulamentado pela Resolução Conama 264/99 no âmbito federal.

Laminação: Nesse processo, os pneus não radiais são cortados em lâminas que servem para a fabricação de percintas (indústrias moveleiras), solas de calçados, dutos de águas pluviais etc.

Massa asfáltica: O pó de borracha oriundo da trituração de pneus inservíveis é adicionado à massa asfáltica. O asfalto-borracha tem uma vida útil maior, além de gerar um nível de ruído menor e oferecer maior segurança aos usuários das rodovias

Artefatos de borracha: A borracha retirada dos pneus inservíveis dá origem a diversos artefatos, entre os quais tapetes para automóveis, pisos industriais, pisos para quadras poli-esportivas, fabricação de solas de sapatos e artigos para jardinagem.

Blocos e revestimentos de Concreto: os resíduos de borracha podem ser adicionados na mistura do concreto para fabricação de blocos e outros revestimentos.

Os resíduos de borracha devem ser armazenados em tambores, sob piso e cobertura para posterior destinação à empresa especializada na coleta e destinação para reciclagem. O armazenamento temporário de pneus inservíveis deverá ser em local coberto.

As cinzas oriundas da caldeira devem ser depositadas em tambores, sob piso e cobertura, os quais devem ser armazenados no depósito intermediário de resíduos, para posterior destinação à empresa especializada na coleta e destinação final de resíduos industriais e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Qualquer resíduo contaminado com produtos perigosos Classe I não poderá ser queimado na caldeira.

Os resíduos Classe II – Não Perigosos, serão coletados pelo serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos e encaminhados para aterro sanitário municipal (não-recicláveis); os recicláveis serão coletados por catadores ou cooperativa de material reciclável.

b) Resíduos Sólidos Gerados no Escritório

Os resíduos sólidos gerados no escritório são compostos basicamente por papéis e plásticos.

Esses resíduos deverão ser armazenados em recipientes exclusivos para materiais recicláveis, para não serem contaminados por sobras alimentares, devem ser coletados seletivamente de acordo com a tipologia e destinados à venda ou doação para posterior reciclagem. Caso esses resíduos estiverem contaminados por sobras alimentares devem ser destinados para aterro sanitário, no caso de material orgânico, após coleta seletiva.

Eventualmente pode haver a geração de resíduos orgânicos, compostos de restos alimentares. Os mesmos serão segregados e encaminhados para disposição em aterro sanitário.

c) Resíduos Sólidos Gerados nos Sanitários

Os resíduos sólidos gerados nas instalações sanitárias são compostos basicamente por papéis higiênicos servidos. Estes devem ser separados seletivamente dos demais resíduos e destinados a aterro sanitário juntamente com os demais resíduos inservíveis.

4.1. Segregação Dos Resíduos Sólidos

Todos os resíduos gerados devem ser segregados para possibilitar a destinação final adequada para cada caso da forma mais viável economicamente e atendendo aos requisitos ambientais.

Uma correta segregação dos resíduos evita que se tenha uma quantidade maior de resíduos perigosos gerados. Os resíduos das classes II – A e II – B não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I, em razão da possibilidade da mistura resultante ser caracterizada como resíduo perigoso.

O treinamento do pessoal envolvido em cada uma das atividades geradoras de resíduos no empreendimento é fundamental para que se tenha uma correta segregação, acondicionamento, além de auxílio no cumprimento das metas de redução da geração de resíduos.

4.2. Acondicionamento dos Resíduos Sólidos

Todo o resíduo deve ser acondicionado de forma separada por tipo e classe, em recipientes com identificação, volume e resistência adequados às suas características de modo a facilitar a visualização e a correta segregação.

Para os resíduos comuns, provenientes dos escritórios e refeitórios é recomendável a adoção de lixeiras seletivas com símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado e capacidade adequada ao volume estimado de resíduo gerado entre as coletas.

Sugere-se que os resíduos gerados no empreendimento sejam separados e acondicionados em recipientes de cores diferenciadas, devidamente identificados e padronizados, conforme a Resolução CONAMA N° 275/2001, que especifica o padrão de cores para diferentes resíduos, sendo:

Recipiente Laranja, para resíduos perigosos (Classe I). O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Perigoso". Nos recipientes de cor laranja serão depositados os resíduos que estejam contaminados com óleo/graxa, como estopa e flanelas e EPI's impregnadas com óleo, combustível e graxa; filtros de óleo, embalagens plásticas de óleo e resíduos de madeira, contendo tinta ou cola, gerados durante o processo produtivo. O acondicionamento de tais resíduos deve ser feito em recipientes distintos, com capacidade e resistência mecânica adequada a estes de forma a melhor gerenciá-los.

Recipiente Cinza, para resíduos não-perigosos (Classe II), porém contaminados, não passíveis de reciclagem, que serão destinados para aterro sanitário municipal. O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Comum";

Recipiente Azul, para papéis e papelão (Classe II), não contaminados, que serão destinados para reciclagem. O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Reciclável: papel";

Recipiente Vermelho, para plásticos (Classe II), não contaminados, que serão destinados para reciclagem. O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Reciclável: plástico";

Recipiente Verde, para vidros (Classe II), não contaminados, que serão destinados para reciclagem. O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Reciclável: vidro";

Recipiente Amarelo, para metais (Classe II), não contaminados, que serão destinados para reciclagem. O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Reciclável: metal";

Recipiente Marrom, para resíduos orgânicos (Classe II), que serão destinados para aterro sanitário. O recipiente deve estar identificado como "Resíduo Orgânico".

Recipiente Preto, para resíduos de madeira, não contaminados, que deverão ser enviados para o picador e então utilizados como combustível da caldeira.

É importante verificar periodicamente o estado de conservação e necessidade de troca dos recipientes, assim como realizar a higienização dos mesmos.

4.3. Armazenamento dos Resíduos

O empreendimento deve possuir uma área específica para depósito de resíduos, denominado de depósito intermediário de resíduos, no qual os resíduos destinados a terceiros, serão armazenados até o encaminhamento para destinação final por empresas terceirizadas. Este local deve ser dotado de piso e cobertura e possuir identificação.

Os tambores e recipientes de acondicionamento deverão ser mantidos em local coberto e com piso impermeabilizado (concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas).

O pessoal que irá manusear os resíduos deve ser treinado e estar utilizando os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI's).

O armazenamento do pó de borracha deverá ser feito em recipientes adequadamente vedados e armazenados em local coberto, de modo a impedir o arraste do respectivo material pela ação dos ventos.

4.4. Coleta, Transporte e Disposição Final

Os resíduos contaminados com produtos Classe I – Perigosos eventualmente gerados no empreendimento, não poderão ser queimados na caldeira devendo ser coletados e transportados por empresas especializadas no transporte de resíduos perigosos e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, para serem encaminhados para a disposição final adequada.

O transporte de resíduos do empreendimento deve ser realizado mediante Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, o qual trata-se de um documento numerado, gerado por meio do SINIR, emitido exclusivamente pelo Gerador, que deverá acompanhar o transporte do resíduo até a destinação final ambientalmente adequada.

A cada coleta de resíduos no empreendimento, deverão ser lançadas no sistema as informações dos resíduos que estão sendo destinados e emitido o MTR. Quanto ao lançamento no sistema, deverá ficar um funcionário do posto responsável pelo monitoramento do sistema.

Este funcionário emitirá o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no sistema e o destinador final, assim que receber os resíduos irá gerar o Certificado de Destinação Final (CDF).

Os Certificados de Destinação Final – CDF dos resíduos, emitido pelo Destinador, os quais atestam a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recebidos e suas respectivas quantidades, devem ser mantidos no empreendimento para comprovação da destinação dos resíduos.

O acompanhamento das empresas transportadoras e receptoras dos resíduos gerados é de extrema importância para que se possa constatar o transporte e destinação final adequados destes resíduos. Assim, a licença ambiental para transporte e destinação final de resíduos deverá ser solicitada.

O empreendimento deve manter para fins de fiscalização, os Certificados de Destinação Final – CDF, pelo prazo de 05 (cinco anos).

4.5. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos

Para que possa ser operacionalizado o gerenciamento dos resíduos no empreendimento, deverá ser definido um funcionário como o responsável pelo cumprimento das instruções contidas no PGRS. Esse funcionário deverá ser treinado e será responsável pela correta segregação dos diferentes resíduos gerados.

4.6. Equipamentos de Proteção Individual

Para o manuseio e transporte interno dos resíduos pelos funcionários, é recomendável que os mesmos estejam usando os equipamentos de proteção individual (EPI's), tais como luvas, avental e sapatos de segurança adequados ao resíduo a ser manipulado.

É importante a empresa englobar no treinamento dos funcionários, a forma correta de utilização dos EPI's, assim como os cuidados necessários no manuseio dos resíduos.

4.7. Treinamento quanto ao gerenciamento de resíduos

É importante a realização de treinamento aos funcionários envolvidos no gerenciamento de resíduos, com a orientação quanto à correta segregação e armazenamento, bem como, dos cuidados necessários no manuseio dos resíduos e a forma correta de utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

4.8. Monitoramento da gestão dos resíduos sólidos

O empreendimento deverá manter um controle da coleta e destinação final dos resíduos que serão coletados no mesmo, por meio de um formulário ou planilha específica. Este controle permitirá a elaboração do "Inventário de Resíduos Sólidos Industriais", a ser apresentado anualmente ao órgão ambiental.

Deverão ser mantidos no empreendimento todos os comprovantes de coleta e destinação dos resíduos, pelo período de vigência da licença.

Através do controle de resíduos de todo o período de vigência da licença ambiental do empreendimento, serão elaborados relatórios de avaliação do PGRS, os quais devem ser apresentados ao IAP na ocasião da renovação da licença ambiental.

5. ATUALIZAÇÃO DO PGRS

O presente plano de gerenciamento de resíduos sólidos deve ser atualizado sempre que houver alterações no processo produtivo que resultem na produção de novos tipos de resíduos.

Durante a vigência da Licença Ambiental de Operação deverão ser arquivados os comprovantes de coletas de resíduos, os quais deverão ser apresentados quando da renovação da licença ambiental.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação das medidas propostas neste plano são importantes e recomendadas para efetividade do correto gerenciamento dos resíduos gerados no empreendimento em questão, visando evitar descartes/destinações inadequadas que possam gerar poluição ao meio ambiente e acarretar prejuízos à saúde pública

Ressalta-se, porém que, a implementação e a aplicação do plano proposto são de inteira responsabilidade do empreendedor.

Irati-PR, junho de 2022.



JOSMARI MÜLLER
Tecnóloga Ambiental
CRQ 09904431



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004/2004**: Resíduos sólidos - Classificação. 2.^a ed. Rio de Janeiro, 2004. 71p.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 275**, de 25 de abril de 2001. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2001.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 313**, de 29 de outubro de 2002. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2002.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 362**, de 23 de junho de 2005. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 416/2009**. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2009, páginas 64-65.

ANEXO

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.gov.br - www.crq9.gov.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº .2021-26994118631

Certificamos, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 9ª Região, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional JOSMARI MULLER, registrado (a) como TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL sob nº 09203182 e processo nº 25066 neste Conselho, relativamente à Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Ativ de: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para atividade de Reforma de Pneunáticos Usados..

Curitiba, 09 de novembro de 2021.

A ART somente é emitida após o pagamento do boleto, sendo que a autenticidade deste documento poderá ser atestada no site do CRQ-IX.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 19/08/2022 - 08:21:28

CNPJ:	04.895.855/0001-89	Inscrição Estadual:	90394330-09
Nome Empresarial:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	ALD VIRGILIO MOREIRA		
Número:	483	Complemento:	
Bairro:	NHAPINDAZAL		
Município:	IRATI	UF:	PR
CEP:	84.500-000	Telefone:	(42)3423-2003
E-mail:	FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Início das Atividades:	02/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., CNPJ n° 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual n° 9039433009, situada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores Evandro Rebesco, RG n° 6.720.406-9 e CPF n° 004.955.059-43 e Maicon Gabriel Giongo, RG n° 10.240.148-4 e CPF n° 086.790.599-94, realizou os serviços de recapagens com excelência, sempre cumprindo prazos e garantindo a qualidade em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital da Prefeitura do Município de Pinheiro Preto, Santa Catarina. Declaramos também que NADA consta que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos:

- 1 – Os produtos utilizados nas recapagens e vulcanizações eram de ótima qualidade;
- 2 – O prazo foi cumprido de acordo com o estabelecido;
- 3 – Os serviços foram entregues com as especificações exigidas;
- 4 – Pneus com boa durabilidade.

Quantitativo referente às reformas de pneus:

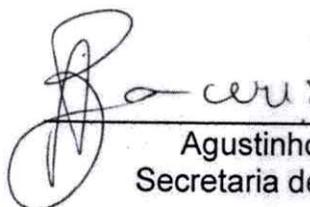
Descrição	Quantidade
Recapagem Pneu 10x16.5	3
Recapagem Pneu 1400x24	16
Recapagem Pneu 275/80R22.5	18
Recapagem Pneu 14.9x24	2
Recapagem Pneu 12.4x24	6
Recapagem Pneu 18.4x34	2
Recapagem Pneu 295/80R22.5	20
Recapagem Pneu 23.1x30	2
Recapagem Pneu 1000x20	8
Vulcanização Pneu 275/80R22.5	8
Vulcanização Pneu 12.4x24	2
Vulcanização Pneu 18.4x30	2
Vulcanização Pneu 1000x20	8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Agostinho Panceri
Secretaria de Agricultura



Fabio Junior Gessi
Secretaria de Transportes e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Teixeira Soares, através do Setor de Licitações e Compras, Atesta, que a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89, estabelecida à Alameda Virgilio Moreira, nº 485, Bairro Nhapindazal, Cidade de Irati, Estado do Paraná, é prestadora de serviços Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal, em conformidade com o contrato nº 231/2019.

Declaramos ainda, que os serviços em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, sendo que até a presente data, NADA consta que a desabone.

Este atestado tem validade até 31/12/2022.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2022.

JACIEL

VIEGANDT:0

1600031994

Assinado de forma
digital por JACIEL

VIEGANDT:01600031994

Dados: 2022.05.30

14:34:27 -03'00'

Jaciel Viegandt

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

CNPJ: 75.963.850/0001-94

Nome responsável: Jaciel Viegandt

RG: 6.563.876-2

CPF: 016.000.319-94

Cargo: Pregoeiro

Portaria de Nomeação do Servidor: 109/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CONSTANTE**, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZO DE PNEUS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA					
CNPJ: 04.895.855/0001-89					
ENDEREÇO: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº 483 – NHAPINDAZAL – IRATI/PR – CEP: 84500-532					
REPRESENTANTE: EVANDRO REBESCO					
E-MAIL: fabricadospneus@gmail.com			TEL.: (42) 3423-2003 - WHATS		
08 - LOTE 08 - PNEU 275/80					
Item	Quant	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor Total R\$
15	120	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22 BORRACHUDO	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
16	50	SERVIÇO	VULCANIZO DE PNEU 275/80 R22,5	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
				Valor Total do Lote R\$:	R\$ 62.900,00
09 - LOTE 09 - PNEU 295/80					
Item	Quant	Unidade	Produto	Valor referência	Valor Total R\$



				unit. em R\$	
17	30	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22 BORRACHUDO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
18	50	SERVIÇO	VULCANIZO DE PNEU 295/80 R22.5	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
				Valor Total do Lote R\$:	R\$ 17.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO.

- 5.1 Os pneus a serem recapados ou vulcanizados, deverão ser retirados e entregues no horário de expediente (sem ônus de transporte ou deslocamento), nos locais informados nas devidas autorizações de compra;
- 5.2. Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços;
- 5.3. Toda a despesa decorrente de transporte, retirada e entrega, ficará a cargo da CONTRATADA, incluindo serviços de desmontagem e montagem dos pneus, despesas com embalagem, seguros, tributos, cargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que venham a incidir sobre o mesmo.
- 5.4. Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata;
- 5.5. A contratada recolherá os pneus nos locais em até **2 (dois) dias úteis** após a solicitação da secretária competente.
- 5.6. O prazo de entrega dos pneus recapados e/ou vulcanizados será de até **03 (três) dias corridos** após a data do recolhimento. A empresa deverá entregar os pneus, após efetuados os serviços, nos locais onde os mesmos foram retirados, do município de Agrolândia.
- 5.7. Na ocasião da entrega objeto da licitação, a Licitante deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2022 08:33:03 00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/63084612414>





5.8. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.9. Os serviços de recapagem não poderão ser objeto de terceirização, devendo ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação.

5.10. Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal designados para este fim.

5.11. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus para o Município.

5.12. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços efetuados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

6.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme ordem tecnológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, de titularidade da empresa contratada, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 INCUMBE À CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2022 08:33:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.mnsp/ps308a60c311.c4>





- II - Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2. INCUMBE À(S) CONTRATADA(S):

- I - Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - Cumprir a garantia se for o caso;
- V - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/08/2022 08:33:03 -03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://sica.atende.nova630816b1844>



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.



10.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 34/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Agrolândia, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ CONSTANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.08.26 09:49:38
-03'00'

EVANDRO REBESCO
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2022 08:33:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://tc.atende.net/6306a166426444



Assinado eletronicamente por:
JOSE CONSTANTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADM. Nº 109/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.855/0001-89, com sede na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, na cidade de Irati-PR, neste ato representada pelo Senhor **Maicon Gabriel Giongo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 102401484 e inscrito no CPF/MF nº 086.790.599-94, residente e domiciliado a Alameda Virgílio Moreira, nº 483, na cidade de Irati-PR, CEP 84.500.532, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	1	Recapagem Pneu 23,1 X R30 a quente.	Rubbernew	6	Un	3.410,00	20.460,00
5	2	Vulcanização do pneu 23,1 X R30 Corte Grande	Rubbernew	4	Un	250,00	1.000,00
5	3	Vulcanização do pneu 23,1 X R30 Corte Pequeno	Rubbernew	4	Un	200,00	800,00
6	1	Recapagem, pneu 17.5 x 25, recapagem a quente.	Rubbernew	8	Un	3.568,00	28.544,00
6	2	Vulcanização do pneu 17.5 x 25 Corte Grande	Rubbernew	8	Un	250,00	2.000,00
6	3	Vulcanização do pneu 17.5 x 25 Corte Pequeno	Rubbernew	8	Un	150,00	1.200,00
8	1	Recapagem Pneu 12,5/80 R18 a quente.	Rubbernew	8	Un	1.518,00	12.144,00
8	2	Vulcanização do pneu 12,5/80 R18 Corte Pequeno	Rubbernew	4	Un	151,00	604,00
8	3	Vulcanização do pneu 12,5/80 R18 Corte Grande	Rubbernew	4	Un	200,00	800,00
TOTAL							67.552,00

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 068/2022 e Processo Administrativo nº 109/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Administração, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de garantia dos serviços deve ser de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data efetiva do término da execução e aceitação, não podendo ser cobrado novamente caso haja necessidade de refazê-lo para sanar o mesmo defeito solicitado anteriormente.

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.3 – O local de execução dos serviços será a sede da contratada.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.6 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



entrega;

- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- a) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022** que deu origem ao presente instrumento.
- b) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- c) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- d) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- e) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- f) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- g) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundamentado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- h) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 – O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. Paulo Roberto Messias, Diretor Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contrada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

14.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

14.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

14.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 109/2022

Processo de Compras nº 110/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022



fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 31 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
LTDA.**

Maicon Gabriel Giongo
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



**MUNICÍPIO DE IRATI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

1692

Emissão:

21/07/2022

Autenticidade:

733376731

**TENTICIDADE:** <https://irati oxy.elotech.com.br/lss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00010760 CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
 Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
 Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
 Endereço:
 RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL
 Município/UF: IRATI-PR Insc. Estadual: 90394330-09
 Fone/Fax: (42) 3423-2003 CEP:
 E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: Município de Coronel Vivida
 Endereço: Praça Angelo Mezzomo, S/N - Centro
 Município/UF: CORONEL VIVIDA-PR CEP: 85.550-000
 Fone/Fax: (46) 3232-8335 E-Mail: nf@coronelvivida.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS. CNAE: 4520006

Competência: 7/2022 Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

CRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Ordem de Execução: 1447/2022 - Processo: 87/2022 - Pregão: 42/2022 - Empenho: 8240/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Departamento de Mobilidade Rural

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapachutagem Pneu 12.5/80x18 Borrachudo	2,00	690,00000	0,00	1.380,00
SIM	Vulcanização	2,00	80,00000	0,00	160,00
SIM	Conserto na Recapagem - VD04	2,00	10,00000	0,00	20,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	4,86320	75,87000	Não
PIS	0,48000	7,43000	Não
COFINS	2,20000	34,29000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,29000	35,66000	Não
CSLL	2,33000	36,42000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 1.560,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 1.560,00 Valor Total da NFS-e: 1.560,00

NFS-E Nº Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

1692

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____



**MUNICIPIO DE IRATI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

1731

Emissão:

25/08/2022

Autenticidade:

391275930

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS				
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				
	Município/UF:	IRATI-PR			Insc. Estadual:	90394330-09
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003			CEP:	
			E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	83.102.749/0001-77	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	Prefeitura Municipal de Campo Alegre			
Endereço:	Rua Coronel Bueno Franco, 292 - Centro			
Município/UF:	Campo Alegre-SC	CEP:	89.294-000	
Fone/Fax:	(47) 3632-2266	E-Mail:	compras2@campoalegre.sc.gov.br	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
8/2022	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SF: 1307/2022 - Processo: 73/2022

Secretaria de Planejamento e Transporte

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Conserto, Tip Top	1,00	50,00000	0,00	50,00
SIM	Vulcanização Pneu para Caminhões	4,00	25,00000	0,00	100,00
SIM	Recapagem Pneu 1000x20	8,00	390,00000	0,00	3.120,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	4,78100	156,34000	Não
PIS	0,40000	12,97000	Não
COFINS	1,83000	59,83000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,57000	18,67000	Não
CSLL	0,50000	16,33000	Não
CPP	6,19000	202,54000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
3.270,00	0,00	0,00	3.270,00	3.270,00

NFS-E Nº Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

1731

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.



**MUNICIPIO DE IRATI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número:

1738

Emissão:

30/08/2022

Autenticidade:

113357363

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00010760 CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
 Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
 Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
 Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL
 Município/UF: IRATI-PR Insc. Estadual: 90394330-09
 Fone/Fax: (42) 3423-2003 CEP:
 E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 81.392.656/0001-07 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
 Endereço: Rua Campo Mourão, 184 - Centro
 Município/UF: GODOY MOREIRA-PR CEP: 86.938-000
 Fone/Fax: E-Mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:
 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS. CNAE: 4520006

Competência: 8/2022 Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Autorização: 2504/2022 - Solicitação: 2451/2022 - Licitação: 22/2022 - Contrato: 53/2022

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 900x20 Borrachudo	12,00	420,00000	0,00	5.040,00
SIM	Vulcanização Pneu 900x20	1,00	75,00000	0,00	75,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	4,78100	244,55000	Não
PIS	0,40000	20,29000	Não
COFINS	1,83000	93,58000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,57000	29,20000	Não
CSLL	0,50000	25,55000	Não
CPP	6,19000	316,82000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 5.115,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 5.115,00 Valor Total da NFS-e: 5.115,00

NFS-E Nº 1738

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE IRATI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número:

1745

Emissão:

01/09/2022

Autenticidade:

695639646

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00010760 CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
 Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
 Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
 Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL
 Município/UF: IRATI-PR Insc. Estadual: 90394330-09
 Fone/Fax: (42) 3423-2003 CEP: _____
 E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: _____ CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94 Insc. Estadual: _____
 Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - Centro
 Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR CEP: 84.530-000
 Fone/Fax: (42) 3460-1155 E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS. CNAE: 4520006
 Competência: 9/2022 Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Requisição: 22728 - Pregão: 52/2021 - Processo: 212/2021
 Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
 Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1400x24	3,00	150,00000	0,00	450,00
SIM	Recapagem Pneu 1400x24	4,00	1.400,00000	0,00	5.600,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	4,92950	298,23000	Não
PIS	0,41000	24,75000	Não
COFINS	1,89000	114,13000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,59000	35,61000	Não
CSLL	0,52000	31,16000	Não
CPP	6,39000	386,37000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 6.050,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 6.050,00 Valor Total da NFS-e: 6.050,00

NFS-E Nº
1745

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.353/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2005
NOME EMPRESARIAL RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB RECAPAGENS BLUMENAU				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO DR. PEDRO ZIMMERMANN		NÚMERO 2.000	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.066-000	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3323-4237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 16:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2022 09:55:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**
CNPJ: **07.564.353/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2022 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.353/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6317.43B3.84F4.E043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
07.564.353/0001-63	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	RB RECAPAGENS BLUMENAU
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RB RECAPADORA CNPJ: 07.564.353/0001-63

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWHN6YUTRGJARJR0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 06 de Setembro de 2022



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**

CPF/CNPJ: **07.564.353/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:38 do dia 06/09/2022 , com validade até o dia 06/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Yt8w9bsqJEnCW71Gp4BX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROGERIO JAMYR BELOTTO

DOC IDENTIFICACAO (CPF/EMPRESARIO): 217908 SSP SC

CPF: 148.368.409-10 DATA NASCIMENTO: 27/03/1963

FILIAÇÃO: ADELINO BELOTTO ELIDES BRAGAGNOLG BELOTTO

PERMISSAO: ACC CATEGORIA: AC

N° REGISTRO: 02853142937 VALE POR: 29/06/2026 1ª HABILITACAO: 13/04/1971

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rogerio Jamyr Belotto*

LOCAL: BLOMENAU, SC DATA DE EMISSAO: 02/07/2021

ASSINATURA DO DIRETOR: *Sandra Mara Pereira* 43911644855
 Diretora Executiva de Registro SC166044488

ASSINATURA DO ENFERMEIRO:

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2243574026

PROIBIDO PLASTIFICAR 2243574026

Pref. Mun. de Nova Trento
 243
 Fls. 10



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

Por este instrumento particular, **ROGÉRIO JAMYR BELOTTO**, brasileiro, natural de Campos Novos/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 217.906 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 148.368.409-10, residente e domiciliado na Rua 2870, nº. 100, apto 1801, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-358; único sócio da sociedade empresária **RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**, com sede na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 2000, bairro Itoupava Central, na Cidade de Blumenau/SC, CEP 89066-000, registrada na JUCESC, sob o NIRE 42203640866 em 18/07/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.353/0001-63, resolve, assim, alterar o contrato social:

1 - É admitida na sociedade **QUENIA CAZELLA BELOTTO**, brasileira, natural de Joaçaba/SC, solteira, maior, nascida em 21/08/1984, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.092.701 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 047.883.699-66, residente e domiciliada na Rua Independência, nº. 63, apto 701, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99010-040.

1 - O sócio **ROGÉRIO JAMYR BELOTTO** transfere a título de doação a sócia **QUENIA CAZELLA BELOTTO** 1 (uma) quota de capital no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), dando plena e geral quitação pelas quotas ora transferidas.

Parágrafo Único: As quotas sociais doadas pelo sócio **ROGÉRIO JAMYR BELOTTO** a sócia **QUENIA CAZELLA BELOTTO**, e seus respectivos frutos, ficam gravadas vitaliciamente com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto e mediante anuência dos sócios."

2 - Tendo em vista a admissão e transferência de quotas de capital, o capital social que é de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas de valor nominal de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, face a presente alteração contratual, fica assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QTDE COTAS	%	VALOR R\$
ROGÉRIO JAMYR BELOTTO	99	99	752.400,00
QUENIA CAZELLA BELOTTO	01	1	7.600,00
TOTAL			

Handwritten signatures and initials.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
 COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 BEL LIO OGE GAYA JUNIOR - Escrivão de Paz
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 2511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - TEL: (47) 3222-3200 - cartorio@pac.jus.br

AUTENTICAÇÃO N° 325546 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé

Em Testemunho da verdade.
 Blumenau/SC, 30 de maio de 2022

Virginia Gaya
 VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
 Emolumentos R\$ 4,44 + Selo R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização Selo normal GLH78642-GVX9

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

Confira os dados do ato em selo.jsc.jus.br

O contrato social é reformulado e consolidado, passando a vigorar nos termos seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA
CNPJ 07.564.353/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA.
A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 2.000, bairro Itoupava Central, na Cidade de Blumenau/SC, CEP 89066-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- a) Recondicionamento de pneus;
- b) Compra e venda de pneumáticos;
- c) Vulcanização, consertos e montagens de pneus;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais) divididos em 100 (cem) cotas de valor nominal de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) cada, totalmente integralizada pelos sócios em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

NOME	QTDE COTAS	%	VALOR R\$
ROGÉRIO JAMYR BELOTTO	99	99	752.400,00
QUENIA CAZELLA BELOTTO	01	01	7.600,00
TOTAL	100	100	760.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
981, LIO' OGE GAYA JUNIOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 1511 - 11 Central - Blumenau/SC - CEP 89066-003 - Tel: (47) 3223-3200 - cartofogaya@gmail.com

AUTENTICAÇÃO N° 325546 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fe

Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 30 de maio de 2022

VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 4,44 / Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GLH78643-K31P

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGÉRIO JAMYR BELOTTO**, exercendo **sempre isoladamente**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, e em seguir regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho e consecução social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá através de seu administrador e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá, a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil do sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Pedro Zinnermann, 5511 - Itoupava - Blumenau - SC - CEP 89064-003 - Tel: (47) 3222-5200 - carlogiayaa@gmail.com

AUTENTICAÇÃO N° 325546 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fe

Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 30 de maio de 2022

Virginia Gaya - Escrevente Substituta
Emolumentos R\$ 4,44 + Selo R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GLH78644-AHOW

Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Blumenau/SC, 01 de dezembro de 2014.

Quenia C. Belotto
QUENIA CAZELLA BELOTTO

Rogério J. Belotto
ROGERIO JAMYR BELOTTO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2015 SOB Nº: 20157392279
Protocolo: 15/739227-9, DE 24/04/2015
Empresa: 42 2 0364086 6
RÉ RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
BLUMENAU - SC

 **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA**
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELADO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Il. Central - Blumenau/SC - CEP 89048-001 - Tel: (47) 2228-5200 - cartorio@pazsc.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 325546 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé

Em Testemunho *X* da verdade
Blumenau/SC, 30 de maio de 2022.

Virginia Gaya
VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 4,44 - Selo: R\$ 3,11 -- Total R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização Selo normal GLH78645-4PPJ

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

Confira os dados do ato em selo.tpsc.jus.br



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1593245

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

Raiz do CNPJ: 07.564.353

Certidão emitida às 17:35 de 21/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9745583

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 20/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA, portador do CNPJ: 07.564.353/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portai>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012440991





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**
CNPJ: **07.564.353/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:58 do dia 23/05/2022 <hora e data-de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **03BB.45FB.81D8.8F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.564.353/0001-63

Razão Social: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME

Endereço: R DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN 2000 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89066-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082301411934575456

Informação obtida em 30/08/2022 16:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**
CNPJ/CPF: **07.564.353/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140122662565
Data de emissão:	21/07/2022 17:37:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

CPF/CNPJ: 07.564.353/0001-63

CMC: 81592

Endereço: DR. PEDRO ZIMMERMANN 2000, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: ISS/TLL

Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 166050

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 102954103222

Assinatura Digital: 05EF2C5CDCF13609FBFEE179FB76F73A

Data/Hora Emissão: 29/03/2022 16:02:19

Data Validade: 25/09/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ: 07.564.353/0001-63

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

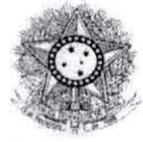
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWRZSHPKIROIUZF0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 30 de Agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.564.353/0001-63
Certidão nº: 10022658/2022
Expedição: 29/03/2022, às 16:06:18
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.564.353/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203640866	07.564.353/0001-63	18/07/2005	01/07/2005
Endereço: RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 2000, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC - CEP: 89066000			
OBJETO SOCIAL			
RECONDICIONAMENTO DE PNEUS; COMPRA E VENDA DE PNEUMÁTICOS; VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 760.000,00 SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 760.000,00 SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
QUENIA CAZELLA BELOTTO 047.883.699-66	7.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROGERIO JAMYR BELOTTO 148.368.409-10	752.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/03/2021	20219339589		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIR: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224195271

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA		EMPRESA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203640866	07.564.353/0001-63	18/07/2005	01/07/2005
Endereço: RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 2000, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC - CEP: 89066000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224195271



página: 2/2

CONTROLE: 16460080325222 CPF SOLICITANTE: 586.142.739-91 NIRE: 42203640866 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224195271

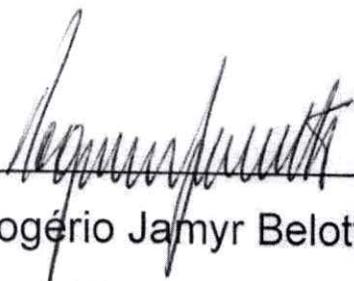
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.564.353/0001-63, por intermédio de seu representante legal Sr. Rogério Jamyr Belotto portador da Carteira de Identidade nº 217.906 e CPF nº 148.368.409-10 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Trento/SC, 06 de setembro de 2022.



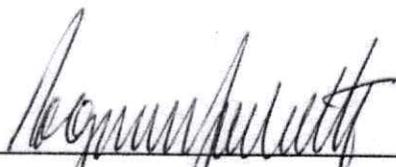
Rogério Jamyr Belotto – Sócio Administrador

CPF 148.368.409-10 RG 217.906

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA, CNPJ n° 07.564.353/0001-63, sediada na Rua Dr. Pedro Zimmermann, n° 2000, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, 06 de setembro de 2022.



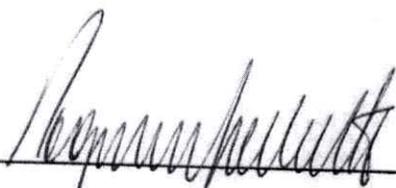
Rogério Jamyr Belotto – Sócio Administrador

CPF 148.368.409-10 RG 217.906

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA, sediada na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 2000, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.353/0001-63, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5 (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento/SC, 06 de setembro de 2022.



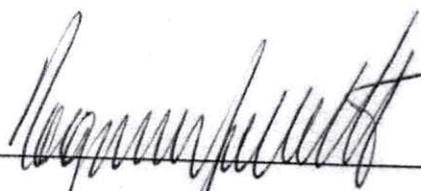
Rogério Jamyr Belotto – Sócio Administrador

CPF 148.368.409-10 RG 217.906

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA, CNPJ nº 07.564.353/0001-63, sediada na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 2000, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 56/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento/SC, 06 de setembro de 2022.



Rogério Jamyr Belotto – Sócio Administrador

CPF 148.368.409-10 RG 217.906



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.196.632/0002-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. K. KASCZUK & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3617	COMPLEMENTO : JARDIM MONTE LIBANO;
---	----------------	---------------------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHEL.COM.BR	TELEFONE (42) 3523-9809
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2022 às 11:01:04 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2022 09:59:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**
CNPJ: **22.196.632/0002-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Pref. 4
265
Fis. nº
8

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: R. K. KASCZUK & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.196.632/0002-96

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:04 do dia 06/09/2022 , com validade até o dia 06/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: j2AiLGwryepU0uII1qiN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RK KASCZUK CNPJ: 22.196.632/0002-96

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWTK4QQN73BH81Z0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 06 de Setembro de 2022



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

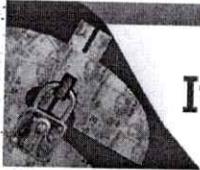
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Pref. M...
268
Fis...
...va Trento

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2022 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.196.632/0002-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6317.4559.95AC.9465 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob nº. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, qualificada acima, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, qualificado acima, no valor de R\$ 81.770,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
 PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701283766. NIRE: 41208053020.
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º 41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob n.º 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME**, e terá sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui filial n.º 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ n.º 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
 PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701283766. NIRE: 41208053020.
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
 PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701283766. NIRE: 41208053020.
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

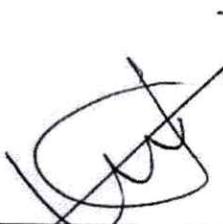
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada por todos os sócios.

Irati, 08 de novembro de 2016.

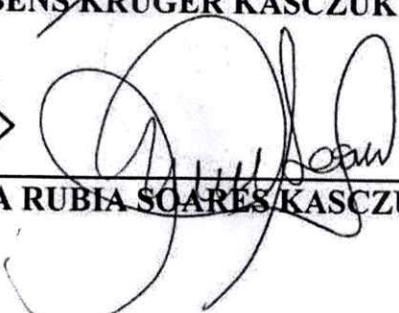
Sócios:

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO



RUBENS KRÜGER KASCZUK

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO



SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
 PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701283766. NIRE: 41208053020.
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartorário Alberto Buch Pimenta
Tabelião

Cartório Gouvêa
Rua Mãe Patrícia Pastore, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (41) 3423-5335 / 3423-1763 e 3422-1330 - E-mail: cartoriogouvea@uol.com.br



Selo Digital N° 1aFpc.9N0KZ.M67ZZ-C75mD.6wWS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK
(92512). *0012* 80157C*. Dou fé. Guarapuava, 28 de novembro de 2016.

Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartorário Alberto Buch Pimenta
Tabelião

Cartório Gouvêa
Rua Mãe Patrícia Pastore, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (41) 3423-5335 / 3423-1763 e 3422-1330 - E-mail: cartoriogouvea@uol.com.br

Selo Digital N° 4aFpc.9t0KZ.jpALK-Yz5Bo.rDvs

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
(92001). *0009* 615775*. Dou fé. Guarapuava, 05 de dezembro de 2016.

Edson Eloy Dias - Escrevente





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.244.747-1 SESP/PR e CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1964, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.647.818-7 SESP/PR e CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, n.º 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41208053020, por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial sob n.º 20167385429, por despacho em sessão de 05 de abril de 2017, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que passa a ser: residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, Município de Guarapuava - PR, CEP 85.010-020

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **HORIZON HOLDING LTDA**, CNPJ 40.482.058/0001-33, NIRE 41209699705, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, CEP 85.010-020, representado por seus sócios administradores **RUBENS KRUGER KASCZUK**, já qualificado acima e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, que possui na sociedade 31.577 (trinta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) quotas no valor de R\$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta reais), vende e transfere 31.230 (trinta e uma mil, duzentas e trinta) quotas no valor de R\$ 312.300,00 (trezentos e doze mil, trezentos reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que possui na sociedade 3.123 (três mil, cento e vinte e três) quotas no valor de R\$ 31.230,00 (trinta e uma mil, duzentos e trinta reais), vende e transfere 2.776 (dois mil, setecentas e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 34.700 (Trinta e quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RUBENS KRUGER KASCZUK	1	347	3.470,00
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	1	347	3.470,00
HORIZON HOLDING LTDA	98	34.006	340.060,00
Total	100	34.700	347.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de contrair empréstimos com instituições financeiras de qualquer natureza e/ou de pessoa física (de terceiros), mesmo para a execução do objeto social, faz-se necessária a anuência de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
RUBENS KRUGER KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49401238987	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 16:59 SOB Nº 20210816295.
PROTOCOLO: 210816295 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038311. CNPJ DA SEDE: 22196632000105.
NIRE: 41208053020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.